**LEI COMPLEMENTAR nº 079/98 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1998**

**"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DE INSTRUTOR,MONITOR,COMISSÁRIO DE MENOR "AD-HOC",COORDENADOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE,INSTRUTOR DE CURSO PROFISSIONALIZANTE, ' OFICIAL DE JUSTIÇA "AD-HOC" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRAVINHOS,Estado de São Paulo,**JOSÉ FRANCISCO MATASSO FERDINANDO;**

**FAZ SABER que** a Câmara Municipal de Cravinhos,aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**ARTIGO 1º-** Ficam expressamente extintos os 15 ' (quinze) cargos de instrutor, bem como os 06 cargos de monitor,de provimento em comissão,criados pela lei complementar nº **039/95**, de 04 de dezembro de 1995, e de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

**ARTIGO 2º-** Ficam expressamente extintos os 10(dez) cargos de comissários de menor ad-hoc, de provimento em comissão,criados pela lei complementar de nº **022/94**, de 04 de julho de 1994, e de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

**ARTIGO 3º-** Ficam expressamente extintos os 02(dois) cargos de instrutor de curso profissionalizante,bem como,os 03(três)cargos de coordenador de curso profissionalizante,ambos criados pela lei complementar nº **022/94**, de 04 de julho de 1994,de provimento em comissão e de livre nomeação e exoneração, do Prefeito Municipal.

**ARTIGO 4º-** Ficam expressamente extintos os 02(dois) cargos de oficial de justiça ad-hoc,de provimento em comissão,criados pela lei Complementar nº **018/92**,de 07 de maio de 1992,e de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

**ARTIGO 5º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,revogadas as disposições em contrário,em especial o artigo 4º da Lei nº **039/95** de 04 de dezembro de 1995.Ficam ,ainda,revogadas parcialmente a Lei Complementar nº **022/94**,de 04 de julho de 1994 e a Lei Complementar nº **018/92**, de 07 de maio de 1992.

PAÇO MUNICIPAL "TONINHO VESSI"

**JOSÉ FRANCISCO M FERDINANDO**
Prefeito Municipal

Publicada,Registrada na Secretaria Administrativa e Afixada no Saguão da Prefeitura Municipal em data de 20.11.1998

**ODETE CÂNDIDA LEÃO**
Secretária Administrativa